



EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 001/2018 11 DE DEZEMBRO DE 2018

**REVOGA O ARTIGO 138, INCISOS I, II E
III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
CERRITO/RS.**

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO,

Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica revogado o artigo 138, incisos I, II e III da Lei Orgânica do Município de Cerrito/RS.

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

11 / 12 / 2018 a 31 / 12 / 2018

Responsável:

Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de
Gabinete
Matrícula: 1142

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal